



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina-tura	Correio	Assina-tura	Correio
As três séries .....	3 000\$00	1 000\$00	1 700\$00	500\$00
A 1.ª série .....	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 2.ª série .....	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
A 3.ª série .....	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	2 400\$00	760\$00	1 400\$00	380\$00
Apêndices .....	1 000\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 30/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1980.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Aviso:

Torna público terem vários países aderido ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento.

posto no n.º 2 constitui infracção punível com pena de multa de 5000\$ a 10 000\$.)»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1980. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, aderiram ao Fundo Monetário Internacional e ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento os seguintes países:

República das Maldivas, em 13 de Janeiro de 1978;

República de Suriname, respectivamente em 27 de Abril e 27 de Junho de 1978;

Ilhas de Salomão, em 22 de Setembro de 1978;

República de Cabo Verde, em 20 de Novembro de 1978;

República Dominicana, em 12 de Dezembro de 1978;

República de Jibuti, em 29 de Dezembro de 1978.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 18 de Janeiro de 1980. — O Adjunto do Director-Geral, *Carlos Alberto Soares Simões Coelho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, a Portaria n.º 30/80, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1980, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê: «3 — A falta de cumprimento do disposto no n.º 1 constitui infracção punível com pena de multa de 5000\$ a 10 000\$», deve ler-se: «3 — A falta de cumprimento do dis-